

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiro, Varjão de Minas

29 anos
de luta

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição setembro de 2022- Filiado a Força Sindical e USP

Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Selado acordo da convenção coletiva de trabalho dos comerciários



SINDEC e Sindcomércio chegaram ao acordo sobre a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria comerciária ano 2022 em encontro realizado em Belo Horizonte com a participação da Federação dos Comerciários. As tratativas entre as entidades delongaram devido a divergências entre as partes sobre percentuais de reajuste salarial e outras cláusulas sociais. Ao final da rodada de negociação ficou estabelecido que a correção salarial da categoria será de 10,80%, índice considerado acima da inflação do período. Portanto, a partir de agora, o piso mínimo da categoria e de ingresso à categoria será de R\$ 1.298,07. Trabalhadores comissionistas puros terão garantia mínima de R\$ 1.332,27 e que recebem comissão mista receberão o valor mínimo mais porcentagem. A quebra de caixa foi reajustada para R\$ 84,17. Horas extras trabalhadas serão pagas com acréscimo de 80% do salário-hora normal.

Quem exerce função de telefonista terá aplicado 20% sobre o salário base e os que exercem função gerencial receberão 30% a mais sobre a garantia mínima pela função correspondente. A Convenção prevê ainda os horários e datas de trabalho dos comerciários no período natalino, que, esse ano, será compreendido entre os dias 12 e 24 de dezembro. Quanto aos feriados, ficou estipulado que o comércio não funcionará com mão de obra dos trabalhadores nos dias 1º de maio (dia do trabalhador); 25 de dezembro (natal) e 1º de janeiro (confraternização universal). As empresas que optarem por abrir nos demais feriados com a participação dos trabalhadores, o empregador terá de pagar o valor de R\$ 50,00 (sem natureza salarial) a título de alimentação à cada funcionário por feriado trabalhado, com a quitação ocorrendo na folha de pagamento e ainda o pagamento do feriado em dobro ou uma folga compensatória.

Segundo o presidente do SINDEC, Ascendino César, a demora da celebração da convenção não ocorreu de forma mais rápida devido imposições do Sindcomércio não satisfatórias para os comerciários. De acordo com ele, que faltava equilíbrio de cláusulas sociais e financeiras desfavoráveis aos trabalhadores. “Assim que essas arestas foram aparadas as rodadas de negociação avançaram e chegamos ao acordo”, salienta o presidente, que fez questão de frisar que o reajuste salarial da categoria terá de ser pago de forma parcelada, levando em consideração a data base da categoria, que é o mês de março

Cidades da base também tiveram acordo

Para as cidades de Lagoa Formosa, Carmo do Paranaíba e Presidente Olegário foi feita uma convenção a parte. Para esses municípios, os comerciários também obtiveram reajuste salarial, ficando estabelecido que o menor salário será de e R\$1340,07 para quem recebe renda variável (comissões) e R\$1383,07 para fixo, com o reajuste valendo a partir de janeiro do próximo ano, mas as distinções serão pagas aos comerciários nos meses de outubro, novembro e dezembro. Nestas cidades também houveram ganhos nas cláusulas sociais. Todas as convenções podem ser conferidas aqui no site no link convenções.

SINDEC acompanha desenrolar judicial de recuperação da Rede Eletrosom

Dona de 184 lojas, receita líquida de R\$ 924 milhões e três mil funcionários, a empresa mineira Eletrosom, uma das 15 maiores varejistas do Brasil, tornou-se a primeira rede de eletroeletrônico de grande porte a pedir recuperação judicial neste ano. O pedido foi impetrado no Tribunal de Justiça da Comarca de Catalão, Goiás. A recuperação judicial é uma medida para evitar a falência de uma empresa e é utilizada quando a corporação perde a capacidade de pagar dívidas. Com a norma a empresa mantém a produção, o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores. De acordo com o documento judicial, o grupo passa por dificuldades financeiras em razão da “elevada taxa de juros do mercado, aumento de índices inflacionários, quadro recessivo com crise sistêmica e parceria empresarial desastrosa em cidades de Minas, Goiás, Espírito Santo e Bahia.

A medida tem deixado apreensivos funcionários da rede varejista e representantes dos trabalhadores da empresa. Como paliativo, a Eletrosom fechou lojas na Bahia, Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul, onde, inclusive, propôs pagar parceladamente, em até 12 vezes, seus 120 funcionários diretos e indiretos.

Na base atendida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-SINDEC, o grupo Eletrosom ainda mantém lojas abertas. O grupo possui estabelecimentos nas cidades de Carmo do Paranaíba, São Gotardo, Rio Paranaíba, Presidente Olegário e Varjão de Minas, além da maior loja da região, na cidade sede da entidade sindical, empregando aproximadamente 200 trabalhadores. Segundo o presidente do SINDEC, Ascendino César das Chagas, o clima entre os trabalhadores é de incerteza. O diretor lembra do recente caso da Ricardo Eletro, cuja recuperação judicial deixou diversos funcionários da região em difícil situação financeira pela falta de pagamento de salários e comissões de vendas as quais tinham a receber. “Estamos acompanhando atentamente os acontecimentos em outras localidades onde a Rede está estabelecida. Por enquanto trabalhamos na orientação aos funcionários sobre seus direitos e deveres junto à empresa, mas ainda acreditamos que o grupo empresarial possa solucionar os problemas financeiros e continuar com as atividades na região sem incorrer em demissões ou fechamento de lojas. De qualquer forma estamos vigilantes e torcendo para dê tudo certo e se mantenha os empregos”, salientou o presidente.

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios



**Comerciário
SINDICALIZE-SE**

Confira:

- ▷ Assistência psicoprofissional.
- ▷ Assistência sindical e trabalhistas.
- ▷ Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- ▷ Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- ▷ Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- ▷ Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- ▷ Assistência jurídica trabalhista.
- ▷ Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- ▷ Assistência médica (comerciários e dependentes).
- ▷ Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- ▷ Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- ▷ Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- ▷ Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- ▷ Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- ▷ Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- ▷ Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- ▷ Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- ▷ Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL
- ▷ Convênio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- ▷ Convênio com o laboratório MEDIC IMAGEM
- ▷ Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- ▷ Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- ▷ Convênio com a Faculdade Patos de Minas que proporciona 30% de descontos nas mensalidades de cursos superiores para comerciários filiados e seus dependentes
- ▷ Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão recebem direitos trabalhistas



Trabalhadores resgatados em condições análogas a escravidão em fazendas nos municípios de Iraí de Minas, Campos Altos e Indianópolis receberam acertos relativos aos direitos trabalhistas na sede do Ministério do Trabalho, em Patos de Minas. São cerca de 100 trabalhadores que atuavam em lavouras de café e palhas situação precária de sobrevivência, segundo os auditores do MPT. Ainda de acordo

com os fiscais federais, os trabalhadores não tinham água potável além de não receberem garantias trabalhistas, como fornecimento de equipamentos de segurança, água potável e local para refeições. Os alojamentos possuíam apenas 1 banheiro e os dormitórios eram improvisados, sendo utilizado, inclusive, uma varanda como local para que os trabalhadores dormissem. A fiscalização que realizou o resgate contou com a participação de auditores do MPT e Policiais Rodoviários Federais (PRF).

Após o resgate, os trabalhadores foram acomodados em alojamentos em Patos de Minas e dois dias depois encaminhados à Delegacia do Ministério do Trabalho. Os empresários assinaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) quando foram comprometidos a quitarem todos os direitos trabalhistas dos resgatados, como acertos salariais e mais três parcelas de um salário mínimo por pessoa a título de indenização. A maioria dos trabalhadores foram arrematados em cidades do norte e nordeste do país.

Ação do movimento sindical na Justiça garante reintegração de demitidos no Walmart



O Tribunal Superior do Trabalho anulou demissões de trabalhadores da rede Walmart entre os anos de 2006 e 2012. De acordo com a decisão dos ministros, do dia 25 de agosto, a rede não respeitou o programa instituído pela matriz da empresa, nos Estados Unidos, chamado de Política de Orientação para Melhoria. Por meio deste recurso, trabalhadores

deveriam ser submetidos a ações de requalificação, remanejamento, adequação, orientação, entre outras, com o objetivo de proteger o emprego. Essa política foi idealizada pela matriz americana para evitar dispensas sem motivos e cumprir com obrigações relacionadas a direitos humanos.

Os trabalhadores dispensados da rede Walmart entre 2006 e 2012 têm direito à reintegração, na mesma função, com os salários e demais benefícios correspondentes, desde a data da dispensa. Na ação, a defesa do Walmart alegou que negou a aplicação do programa porque se tratava de uma iniciativa restrita e não havia obrigação legal de promovê-la no Brasil. Mas os trabalhadores começaram a questionar na justiça a não aplicação do programa e as demissões sem motivação. O caso, então, chegou ao TST, que decidiu pela obrigatoriedade do cumprimento do programa. A decisão resultou em uma tese jurídica que servirá de base para as ações movidas pelos trabalhadores.



Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

Novas regras dos vales refeição e alimentação: Saiba o que muda para o trabalhador



Aprovada pelo Congresso Nacional a Medida Provisória do governo federal muda regras do teletrabalho e do uso do vale-refeição e do vale-alimentação. Sobre as novas regras do uso dos vales, a principal alteração é a que limita o uso somente para compras de alimentos ou refeições. Bebidas alcoólicas e cigarros, por exemplo, estão proibidos. A multa para as empresas que descumprirem as regras vão de R\$ 5 mil a R\$ 50 mil. Em caso de reincidência o valor

será dobrado. Pelas novas regras, o trabalhador que não utilizar o saldo do seu vale em até 60 dias pode resgatar o valor em dinheiro. Pela nova regra, todos os cartões – de qualquer bandeira - deverão ser aceitos pelos estabelecimentos ainda que não tenham convênios com determinadas bandeiras, ou seja, uma vez que o estabelecimento aceite este tipo de pagamento, deverá aceitar todas as bandeiras. Essa novidade vale a partir de 1º de maio de 2023, prazo dado para que as empresas se adaptem. As mudanças para as empresas que operam cartões também são significativas. Operadoras de cartão não poderão mais negociar descontos com empresas quando da contratação do convênio para aceitar os vales. Atualmente esses descontos são compensados em uma taxa de manutenção mais alta aos estabelecimentos que são repassadas ao consumidor. Também não será mais permitido que fornecedoras (administradoras dos cartões) antecipem repasse ou adiantem o benefício para os trabalhadores. Essas medidas entram em vigor somente após 14 meses da publicação da lei e não valem para contratos atuais.

Diferença entre vale-refeição e vale-alimentação

Enquanto o vale-refeição só pode ser utilizado em restaurantes e lanchonetes, o vale-alimentação é destinado a compras em supermercados. É ilegal usar os vales refeição e alimentação para complementar renda. Muitos trabalhadores de renda baixa acabam negociando esses benefícios para compor o orçamento doméstico – pagar contas essenciais, por exemplo – mas, de acordo com a lei, essa prática é ilegal. Usar os vales para comprar outras coisas que não sejam alimentos ou para pagar boletos, pode ocasionar demissão por justa causa, conforme o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Além disso, como o artigo 171 do Código Penal trata a prática como crime de estelionato. O trabalhador pode ser condenado a cumprir de um a cinco anos de reclusão, além de pagar multa.

Empresa terá que indenizar trabalhador constrangido em grupo de WhatsApp



Uma indústria na Grande Belo Horizonte/MG terá que indenizar um funcionário que foi desrespeitado após um vídeo particular ter sido publicado em um grupo da empresa no WhatsApp. Nas imagens, o operador de empacotadeira aparece dançando em um momento de lazer. Na ação, o funcionário afirmou que, após a divulgação, vários colegas debocharam dele no grupo com mensagens constrangedoras, como “veado”, “bicha” e “que

morde a fronha”. Pela decisão da juíza titular da 2ª Vara do Trabalho da cidade de Pedro Leopoldo a empresa terá que pagar R\$ 2 mil a título de danos morais. Em grau de recurso, os julgadores da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG) mantiveram a sentença nesse aspecto. Portanto, não cabe mais recurso e a fase de execução foi iniciada.

De acordo com a ação, o vídeo foi enviado ao grupo de trabalho em fevereiro de 2020. No dia seguinte, de acordo com o trabalhador, os colegas começaram a zombar dele. “Repetindo os apelidos desrespeitosos e pedindo, de forma debochada, que ele dançasse ‘Na Boquinha da Garrafa’ (música do conjunto É o Tchan), enquanto cantavam a música”, informou. A versão foi confirmada por uma testemunha. Ainda durante o testemunho, o operador de empacotadeira disse que comunicou formalmente os insultos aos superiores, mas a empresa não teria tomado qualquer providência. Por sua vez, a empregadora negou a ocorrência dos fatos. Porém, a juíza sentenciante deu razão ao trabalhador. No entendimento da magistrada, “a prova oral conferiu lastro às alegações do empregado”.

Para a juíza, ficou provado que a omissão da empresa diante dos fatos afrontou os direitos de personalidade do trabalhador, sobretudo a honra, sendo inegáveis os transtornos e prejuízos de ordem moral sofridos. Segundo a julgadora, o dano moral nesse caso é até mesmo presumível, concluindo que o profissional tem direito à indenização pleiteada.

Governo Bolsonaro não paga vale-gás para mães pobres que têm filhos com deficiência

As mães solo que têm filhos com deficiência e recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) não têm direito ao vale-gás que, de agosto a dezembro, será pago em dobro. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 01 driblou a legislação eleitoral ao decretar estado de calamidade apenas para autorizar o presidente Jair Bolsonaro (PL) a aumentar os valores do Auxílio Brasil – de R\$ 400 para R\$ 600 –, do vale-gás de R\$ 53 a cada dois meses para R\$ 120 –, e a criar benefícios para motoristas de caminhão, de R\$ 1.000, e para taxistas. Os aumentos e os novos benefícios valem até dezembro, depois das eleições que vão escolher o novo presidente da República. O BPC concede um salário mínimo por mês a pessoas com deficiência ou idosos acima de 65 anos com renda per capita de até um quarto do salário mínimo (hoje, R\$ 303). Mas, segundo a Rede Observatório BPC, de um universo de 13 mil mães solo pertencentes à associação - com os cadastros atualizados -, apenas uma recebe o vale-gás, que é pago desde janeiro a famílias inscritas no Cadastro Único com renda mensal per capita de até meio salário mínimo (R\$ 606) e a famílias que possuem integrante que recebe o BPC.

Ao invés de contratar médicos, governo vai conceder auxílio-doença sem perícia

Ao invés de contratar médicos peritos, o governo de Jair Bolsonaro (PL) quer resolver a fila de espera do INSS com mudança de regras. O número de trabalhadores e trabalhadoras que tentam receber auxílio-doença, que agora é chamado de auxílio por incapacidade temporária chegou a 500 mil desde a greve dos peritos médicos de 52 dias, de 30 março a 22 de maio deste ano. Para tentar diminuir a fila de espera, uma portaria conjunta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério do Trabalho e Previdência decidiu que caberá ao trabalhador e à trabalhadora comprovar que seu pedido é legal, por meio da análise de documentos. A decisão vale para os segurados que estão esperando pelo procedimento há mais de 30 dias e o pagamento será feito durante três meses. Quem precisa de auxílio devido a acidentes de trabalho não será beneficiado com a medida. Todo esse problema porque passam os trabalhadores que têm direito ao benefício poderia ser evitado se o governo federal abrisse concurso público para repor os aposentados que deixaram a perícia médica.

Em 2008, no governo de Lula (PT), o número de peritos no país era de 5.138. Quatorze anos depois, em janeiro de 2022, no governo de Jair Bolsonaro, são apenas 2.853 -uma queda de 2.285 (44,5%) no número de médicos, de acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS). Além da diminuição do quadro de peritos, a situação se agrava mais já que a população brasileira aumentou nesse período. O problema da fila do INSS, não é apenas da falta de peritos e servidores, mas passa também pela decisão do governo federal em reter as despesas para segurar dinheiro no caixa do Tesouro. É uma economia burra, pois o governo vai ter de pagar adiante com juros e correção monetária pelo benefício

'Roupas estourando': Loja deve indenizar ex-funcionária vítima de gordofobia na Grande BH

Uma loja departamento de roupas femininas foi condenada a indenizar, em R\$ 5 mil, uma ex-funcionária que era vítima de gordofobia no ambiente de trabalho. A decisão é da Segunda Turma do TRT-MG (Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais). A mulher, que trabalhava como estoquista, conta que era constrangida e desrespeitada por uma gerente e por alguns colegas por causa da obesidade. Ela atuava em uma unidade da loja em Pedro Leopoldo, região metropolitana de Belo Horizonte. A Justiça, a ex-funcionária disse que tem “um problema de saúde no estômago, que demanda a realização de cirurgia”. Por causa do sobrepeso, ela ouviu da gerente que receberia um uniforme de grávida, já que as roupas dela estavam “estourando”.

Uma superior hierárquica teria chamado um colaborador para ajudar a denunciante a puxar uma geladeira, dizendo que ela “poderia entalar”. A ex-funcionária ainda diz que a gordofobia no trabalho é anterior à chegada dessa gerente à loja. Uma testemunha confirmou à Justiça o tratamento desrespeitoso com a profissional e contou ter ouvido comentários da gerente perguntando se a funcionária estava grávida e afirmando que ela não conseguiria passar em determinados lugares. Outros colegas, então, passaram a fazer o mesmo comentário. Em primeiro grau, a 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, decidiu pela indenização à trabalhadora pela gordofobia sofrida. A sentença destacou que esses comentários não podem ter como pano de fundo alguma condição fisiológica ou a aparência do trabalhador.

Burger King é condenada por oferecer lanche incompleto a empregado como forma de punição

A rede de restaurante Burger King foi condenada a pagar indenização por danos morais por dar a empregado lanche incompleto para refeição como forma de puni-lo. O ato ocorria quando o trabalhador não conseguia atender a todos os clientes no tempo estipulado pelo supervisor da empresa. De acordo com testemunha, a carne ou a salada era retirada do lanche oferecido. Em algumas ocasiões, era dado apenas o pão. Outra forma de castigo relatada nos autos foi a condução do trabalhador para câmara fria em razão de divergência com um chefe por assunto ligado a futebol. Na sentença, a justiça do trabalho reconheceu que houve dano moral, pois os episódios são capazes de “violarem direitos extrapatrimoniais, tais como a honra, o decoro, a paz de espírito, a dignidade”. Assim, a empresa foi condenada a pagar R\$ 7 mil de indenização ao trabalhador.

Para arbitrar o valor da indenização, foi levada em conta a extensão do dano, a capacidade econômica do réu, o caráter pedagógico da pena e a vedação ao enriquecimento ilícito. O julgador explicou que deixou de mensurar o dano moral com base no salário recebido pelo empregado por considerar tal fato materialmente incompatível com os princípios

Empresa vai indenizar ex-funcionário que recebeu injeção para porcos

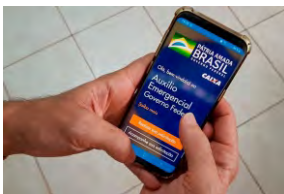


Uma empresa de produtos veterinários terá que indenizar um ex-funcionário por danos morais, em R\$ 8 mil, após ele receber

acidentalmente uma injeção intramuscular de medicação veterinária de bloqueio hormonal. O trabalhador escorregou na granja e caiu em cima da agulha, ocasionando a aplicação accidental da vacina Vivax, destinada a porcos. De acordo com o profissional, o acidente de trabalho acarretou danos de ordem moral e material. Em defesa, a empresa contestou as acusações, afirmando não haver motivos para a indenização. A empresa ainda acrescentou que o acidente ocorreu por culpa exclusiva da vítima, razão pela qual não deveria ser responsabilizada.

O laudo da perícia médica concluiu que o acidente ocorrido com a medicação veterinária causou ao autor uma disfunção hormonal/metabólica temporária. No entanto, os resultados de exames laboratoriais e a avaliação do médico endocrinologista apontaram que as funções hormonais do trabalhador já estão nos padrões de normalidade. Para o juiz, o conjunto probatório constante dos autos e o laudo pericial deixam evidentes a ocorrência do acidente, além da existência de relevante dano sofrido, ainda que temporário. Em depoimento, a vítima alegou que não recebeu treinamentos para a função exercida. O juiz entendeu que não existe dúvida nesse caso quanto ao dever de indenizar, já que ficou evidenciado o dano causado ao ex-funcionário. Na decisão, o juiz negou o pedido de indenização por danos materiais, já que não ficou provada a perda da capacidade trabalhista da vítima.

Empréstimo para quem recebe Auxílio Brasil favorece apenas os bancos, diz Dieese



A decisão do presidente Jair Bolsonaro de liberar empréstimos consignados para quem recebe o Auxílio Brasil, que pagará R\$ 600 só até dezembro, e também para os que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) no valor de um salário mínimo (R\$ 1.212), vai aumentar o endividamento dos mais pobres. Só quem se beneficia com a medida é o mercado financeiro. Além de ser a classe que mais se endivida, até pela dificuldade financeira em se alimentar e pagar as contas, os beneficiários desses auxílios,

se quiserem contrair um empréstimo junto aos bancos e instituições financeiras, ainda que consignados, com o desconto direto no valor a receber, vão pagar cerca de 79% ao ano de juros, mais do que o triplo do que pagam hoje os aposentados, cuja média fica entre 16% e 28%, dependendo da financeira. Os 79% de juros foram apurados preliminarmente a partir de estimativas do próprio governo federal.

A taxa de inadimplência é maior entre os mais pobres, e o comprometimento de 50% da renda com serviços de dívida atinge 12,3% da população endividada que recebe até R\$ 1.000 por mês, segundo relatório do Banco Central. A possibilidade de aumento no endividamento de pessoas mais pobres recebe críticas dos especialistas em economia uma vez que o Programa Bolsa Família, atual Auxílio Brasil, foi criado para dar dinheiro a ser utilizado na alimentação de quem vive em insegurança alimentar. A permissão para o crédito consignado vai antecipar um valor que fará falta mais adiante para a comida, já que, muito provavelmente, o empréstimo será utilizado para pagar dívidas como água e luz. “Quem pegar mil reais de empréstimo ao longo de 12 meses vai pagar R\$ 1.700 se a taxa de juros ficar em torno de 70% ao ano, e esses R\$ 700 de juros irão para o sistema financeiro, demonstrando que esse governo não compreende para que serve um auxílio.

Câmara aprova retirar direitos trabalhistas em casos de estado de emergência



Jair Bolsonaro conseguiu junto ao Centrão que a Câmara dos Deputados aprovasse por 249 votos a favor a Medida Provisória que institui relações trabalhistas alternativas para vigorar durante estado de calamidade pública decretado em âmbito nacional, ou estadual e municipal reconhecidos pelo governo federal. Isto quer dizer que até mesmo municípios em estado de calamidade pública, por exemplo,

por causa de fortes chuvas, podem mudar as regras trabalhistas. Ou seja, o trabalhador será penalizado pela tragédia ambiental com a perda de direitos. A Medida Provisória vale para qualquer motivo em que seja decretada a calamidade, pelo presidente, governadores e prefeitos.

Entre as medidas trabalhistas previstas estão o teletrabalho; a antecipação de férias individuais; a concessão de férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação de feriados; o banco de horas; e a suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A MP, também retoma, com algumas mudanças, regras do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda adotado durante a crise causada pela pandemia de coronavírus. O programa passa a ser permanente, podendo ser instituído para combater consequências de estado de calamidade pública. Com o programa, contratos de trabalho poderão ser suspensos temporariamente, com a concessão do Benefício Emergencial a ser pago mensalmente como compensação aos trabalhadores atingidos. Além da suspensão temporária dos contratos, será possível a redução proporcional da jornada de trabalho e do salário.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins-Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria